EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
ABERTURA: DIA 19/02/2018 - HORÁRIO: 09:00 HORAS - TIPO: MENOR PREÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito a Av. Dom Érico Ferrari, 145, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e da Portaria de nomeação do Pregoeiro nº 6.551 de 18 de Janeiro de 2018, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, no seguinte local: Av. Dom Érico Ferrari, 145, sala da Secretaria Municipal de Administração.

1 - DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação, aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, higiene e limpeza e materiais esportivos para a Secretaria de Educação, divididos em 2 (dois) lotes, Conforme o ANEXO I, parte integrante deste edital:

1) **LOTE 1** – Materiais Escolares e de Expediente;
2) **LOTE 2** – Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha;

Os participantes poderão dar lances em todos o itens, pois o critério de julgamento será por item (valor unitário). Todos itens licitados, juntamente com seus referidos preços iniciais para propostas, estão descritos no **ANEXO I** do presente edital. Na proposta dos participantes, não poderão constar itens com valores superiores aos cotados no ANEXO I deste edital, sob pena de desclassificação de proposta para o(s) item(s).

2- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no "**item 7"** deste edital, devendo apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, fechados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

MUNICIPIO DE NOVA PALMA – RS. PREGÃO Nº 007/2018. ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS LICITANTE:	MUNICIPIO DE NOVA PALMA – RS. PREGÃO Nº 007/2018. ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO LICITANTE:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se for representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitações públicas; **ou**

b.2) Termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo II** deste edital) outorgados pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

Observação: É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes a licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO e nº 02 - DOCUMENTOS;

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou devidamente carimbada, rubricadas e sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no **Anexo I** deste edital, **o preço não poderá ser superior aos descrito no objeto**, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

5.2. Prazo para entrega: Até 2 (dois) dias após a solicitação pelo licitante;

5.3. **Do valor:** Deve ser indicado preço unitário do produto, em moeda nacional no referido preço, deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos; quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação dos vencedores.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando; convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, e ofertar o menor preço unitário.

6.13. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas; ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os documentos:

7.1.1. As empresas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

a) Certidão regularidade do INSS – CND;
b) Certidão regularidade do FGTS – CRF;
c) Certidão regularidade de Tributos Municipais;
d) Certidão de regularidade de Débitos Estaduais;
e) Certidão de regularidade Conjunta de Débitos Federais;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
g) Cópia do CNPJ;
h) Cópia do Ato Constitutivo da Empresa, registrado no órgão competente;
i) Declaração de que não esta descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;
j) Declaração sob penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
k) Contrato Social da empresa ou registro de firma individual devidamente registrado no órgão competente.

7.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E DA COOPERATIVA.

8.1 - As ME's, as EPP's e as Cooperativas terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

8.2 - A condição de ME ou EPP será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME ou EPP;
b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
8.3 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração do contrato, conforme estabelece a LC 123/06.
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §2º do Art. 43, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
8.4 - Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP.
a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9 - DA ADJUDICAÇÃO:
9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se todos, vista imediata do processo.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1. Tendo a licitante; manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. As demais licitantes; já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
10.3. A manifestação na Sessão Pública e, a motivação no caso de recurso; são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
10.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
10.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS
11.1 – Os materiais deverão ser entregues em local e horário especificado pelo solicitante responsável ou pelo fiscal responsável pela execução do contrato.

12 - DO EMPENHO:
12.1 As dotações orçamentárias que cobrirão as desezas com o Objeto deste Processo Licitatório, estão descritas no **ANEXO VIII** deste edital.
12.2. A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os materiais referentes, para que a prefeitura possa efetuar o pagamento, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo Licitatório e do Pregão em questão.
12.3. Somente será efetuado o pagamento após a apresentação da nota fiscal como especificada no sub-item anterior (12.2).

13 - DAS PENALIDADES:
13.1. A recusa pelo licitante em entregar os itens solicitados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
13.2. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
13.3. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.
13.4. Multa de 8% (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um ano.
13.5. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10% (dez por cento) após o qual será considerado inexecução contratual.
13.6. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais combinações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 02 (dois) anos; impedido de licitar e contratar com o município de Nova Palma, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- **a)** Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- **b)** Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- **c)** Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- **d)** Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- **e)** Comportamento inidôneo;
- **f)** Cometimento de fraude fiscal;
- **g)** Fraudar a execução do contrato;

h) Falhar na execução do contrato.

13.7. Na aplicação das penalidades, previstas no Edital; o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.8. As penalidades serão registradas no cadastro do contrato, quando for o caso.

13.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por **escrito**, ao Município de Nova Palma-RS, setor de Licitações, sito na Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, ou pelo telefone/Fax (55) 3266-1166, no horário compreendido entre as 7:30hs às 12:00 hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no município, setor de Licitações junto a Secretaria de Administração.

14.3. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

14.4. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Nova Palma, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. A Administração poderá revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

14.7. São partes integrantes deste edital:

ANEXO I – Descrição e valores do Objeto;
ANEXO II - Modelo de proposta de preços;
ANEXO III - Modelo de credenciamento;
ANEXO IV - Minuta de contrato de fornecimento;
ANEXO V - Declaração de inexistência de fato impeditivo;
ANEXO VI - Declaração de ME ou EPP;
ANEXO VII - Declaração de plena aceitação das condições do edital;
ANEXO VIII - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
ANEXO IX - Declaração de regularidade junto ao ministério do trabalho;
ANEXO X – Dotação Orçamentária.

15. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Palma – RS, 06 de fevereiro de 2018.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradora Jurídica.

Em ___/___/2018.

_____
Ditmar Adalberto Strahl
Procurador Jurídico
OAB/RS 16.720

ANEXO I – DESCRIÇÃO E VALORES DO OBJETO

LOTE 1 - MATERIAIS DE ESCOLARES E DE EXPEDIENTE

OBS: Os preços das propostas dos participantes, não poderão ser superiores aos especificados na tabela abaixo.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	15	Cx c/ 400 Un	Alfinete Niquelado	7,50	112,50
2	10	Pct c/ 50g	Algodão Branco em Bolas	4,00	40,00
3	100	Unidade	Apontador escolar	1,90	190,00
4	20	500g	Argila	3,75	75,00
5	40	Pct c/ 50 Un	Balões Coloridos	11,90	476,00
6	15	Kg	Bastão Cola Quente Fina	49,90	748,50
7	1	Kg	Bastão Cola Quente Grossa	49,90	49,90
8	5	Cx c/ 40 Un	Borracha Escolar Branca Nº 40	25,90	129,50
9	320	Unidade	Caderno Grande Capa Dura Com Espiral	7,50	2.400,00
10	150	Unidade	Caderno Pequeno Capa Dura Com Espiral	6,50	975,00
11	15	Cx c/ 2500 Un	Caixa Grampos 8mm	6,50	97,50
12	15	Unidade	Calculadora c/ Pilhas	24,99	374,85
13	3	Cx c/ 12 Un	Caneta Marca Texto	31,96	95,88
14	115	Estojo c/ 12 Un	Caneta Hidrocor(Canetinha)	18,00	2.070,00
15	5	Cx c/ 50 Un	Caneta Esferográfica Crostal Fina Azul	79,00	395,00
16	5	Cx c/ 50 Un	Caneta Esferográfica Crostal Fina Vermelha	79,00	395,00
17	5	Cx c/ 50 Un	Caneta Esferográfica Crostal Fina Preta	79,00	395,00
18	200	Unidade	Cartolina Várias Cores	1,00	200,00
19	20	Cx c/ 100 Un	Clipes Galvanizados Tamanho M	4,50	90,00
20	100	Tubo 110g	Cola Branca	6,90	690,00
21	10	Pote 1Kg	Cola Branca	25,40	254,00
22	100	Tubo 40g	Cola Branca	3,90	390,00
23	40	Cx c/ 6 Un	Cola Colorida	10,00	400,00
24	50	Cx c/ 6 Un	Cola Colorida c/ Gliter	24,00	1.200,00
25	50	Unidade	Arquivo Morto Papel Ofício	3,50	175,00
26	40	Pct c/ 100 Un	Copo Descartável 180ml	10,90	436,00
27	20	Rolo 12m	Corretivo em Fita	18,90	378,00

28	30	Unidade	E.V.A. Branco	2,70	81,00
29	30	Unidade	E.V.A. Verde	2,70	81,00
30	30	Unidade	E.V.A. Vermelho	2,70	81,00
31	30	Unidade	E.V.A. Azul	2,70	81,00
32	30	Unidade	E.V.A. Laranja	2,70	81,00
33	30	Unidade	E.V.A. Marron	2,70	81,00
34	30	Unidade	E.V.A. Amarelo	2,70	81,00
35	30	Unidade	E.V.A. Preto	2,70	81,00
36	30	Unidade	E.V.A. Cinza	2,70	81,00
37	30	Unidade	E.V.A. Rosa	2,70	81,00
38	500	Unidade	Envelope Plástico Grosso Ofício 4 Furos	0,50	250,00
39	25	Unidade	Fita 3m Marrom	5,50	137,50
40	25	Unidade	Fita Crepe	2,25	56,25
41	30	Unidade	Fita Dupla Face	6,60	198,00
42	50	Rolo 48mmx50m	Fita Transparente Auto Adesiva	5,50	275,00
43	30	Rolo 12mmx30m	Fita Transparente Auto Adesiva	1,10	33,00
44	30	Cx c/ 10 Pct	Folha de Ofício A4	209,00	6.270,00
45	10	Unidade	Folhas de Isopor 2cm	6,50	65,00
46	20	Unidade	Folhas de Isopor 5cm	15,00	300,00
47	10	Caixa	Giz Branco	2,50	25,00
48	10	Caixa	Giz Colorido	3,99	39,90
49	15	Unidade	Grampeador de Mesa 26/6	19,98	299,70
50	5	Unidade	Grampeador Manual p/ Grampos de 4 à 8mm (madeira)	123,30	616,50
51	5	Unidade	Grampeador Profissional Preto p/ Até 100 Folhas	118,90	594,50
52	10	Cx c/ 5000 Un	Grampos Galvanizados 26/6 Alta Qualidade	5,90	59,00
53	25	Pct c/ 100 Un	Guardanapo de Papel Folha Simples	2,00	50,00
54	150	Cx c/ 12 Un	Lápis de Cor Ecolápis Grande	15,99	2.398,50
55	25	Cx c/ 12 Un	Lápis Preto Ecolápis Grafite Nº 2	18,00	450,00
56	45	Caixa	Marcador p/ Quadro Branco Cor Azul	78,00	3.510,00
57	15	Caixa	Marcador p/ Quadro Branco Cor Vermelho	78,00	1.170,00
58	15	Caixa	Marcador p/ Quadro Branco Cor Preto	78,00	1.170,00
59	30	Caixa	Marcador Permamente	31,00	930,00
60	1130	Caixa	Massa Modelar de Boa Qualidade	2,99	3.378,70
61	30	Unidade	Mini Pistola Azul Para Cola Quente	22,00	660,00

62	30	Bloco 4x4 Cm	Notas Auto-adesivas	7,50	225,00
63	40	Bloco 7,5x7,5 Cm	Notas Auto-adesivas	10,99	439,60
64	20	Pct c/ 100 Un	Palito de Churrasco	4,98	99,60
65	20	Pct c/ 100 Un	Palito de Picolé	3,45	69,00
66	10	Rolo	Papel Contáctil	155,00	1.550,00
67	140	Unidade	Papel Crepom Diversas Cores	1,25	175,00
68	150	Unidade	Papel Dobradura Diversas Cores	1,25	187,50
69	10	Pct c/ 2 Rolos	Papel Toalha	2,70	27,00
70	20	Unidade	Pasta Catálogo Ofício c/ 50 Saquinhos	19,50	390,00
71	20	Pct c/ 20 Fls	Papel Fotográfico 180g A4 Folha Brilhante	25,00	500,00
72	3	Rolo	Papel Pardo	89,00	267,00
73	10	Pct	Papel Vergê Azul - Folha Dura	18,90	189,00
74	10	Pct	Papel Vergê Verde - Folha Dura	18,90	189,00
75	10	Pct	Papel Vergê Amarelo - Folha Dura	18,90	189,00
76	10	Pct	Papel Vergê ABranco - Folha Dura	18,90	189,00
77	10	Pct	Papel Vergê Rosa - Folha Dura	18,90	189,00
78	100	Unidade	Pasta Plástica Com Elástico	4,00	400,00
79	25	Cx c/ 100 Un	Percevejo latonado	4,00	100,00
80	25	Pct c/ 4 Un	Pilha Comum AA 1,5v	5,25	131,25
81	25	Pct c/ 4 Un	Pilha Comum AAA 1,5v	6,00	150,00
82	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 12	5,99	179,70
83	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 14	5,99	179,70
84	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 16	5,99	179,70
85	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 18	5,99	179,70
86	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 20	5,99	179,70
87	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 22	5,99	179,70
88	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 24	5,99	179,70
89	15	Unidade	Pistola Grande p/ Cola Quente	32,90	493,50
90	200	Pct c/ 10 Un	Prato Descartável Médio	5,70	1.140,00
91	130	Unidade	Régua 30 Cm	2,99	388,70

92	2	Pct c/ 500 Un	Saco em Bobina p/ Freezer - Tam. 25x35	30,00	60,00
93	5	Unidade	Suporte p/ Fita Adesiva 12mmx30	22,00	110,00
94	10	Unidade	Suporte p/ Fita Adesiva 48mmx50	21,00	210,00
95	100	Unidade	Tesoura Escolar Sem Ponta 13 cm	23,40	2.340,00
96	30	Unidade	Tesoura Grande de Uso Geral 20 Cm	24,99	749,70
97	80	Cx c/ 6 Un	Tinta Guache 15ml	4,98	398,40
98	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Amarelo	9,50	142,50
99	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Vermelha	9,50	142,50
100	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Azul	9,50	142,50
101	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Verde	9,50	142,50
102	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Branca	9,50	142,50
103	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Marrom	9,50	142,50
104	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Preto	9,50	142,50
105	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Branco	4,50	225,00
106	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Verde	4,50	225,00
107	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Vermelho	4,50	225,00
108	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Azul	4,50	225,00
109	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Laranja	4,50	225,00
110	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Marrom	4,50	225,00
111	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Amarelo	4,50	225,00
112	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Preto	4,50	225,00
113	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Cinza	4,50	225,00
114	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Rosa	4,50	225,00
115	20	Unidade	Tinta p/ Pintura Facial Lavável Div. Cores	4,99	99,80

LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

OBS: Os preços das propostas dos participantes, não poderão ser superiores aos especificados na tabela abaixo.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	340	Unidade	Água Sanitária 2l	4,95	1.683,00
2	80	Unidade	Álcool 70% 1l	6,45	516,00
3	150	Unidade	Álcool em Gel 480g	6,50	975,00
4	15	Unidade	Balde Plástico 15l	11,88	178,20
5	6	Unidade	Balde Spin Mop Centrífuga	35,00	210,00
6	30	Unidade	Cera em Pasta Vermelha 400g	23,88	716,40
7	50	Unidade	Cera em Pasta Amarela 400g	23,88	1.194,00
8	240	Unidade	Cera Líquida Incolor 750ml	4,45	1.068,00
9	290	Unidade	Desinfetante 2l	5,77	1.673,30
10	230	Unidade	Detergente 2l	5,77	1.327,10
11	45	Unidade	Esfregão de Aço	0,95	42,75
12	25	Unidade	Esfregão Mop Rodo Vassoura Com Cabo	15,00	375,00
13	145	Pct	Esponja Lava-louças c/ 4 Un	2,95	427,75
14	25	Pct	Esponja de Aço c/ 8 Un	1,50	37,50
15	85	Unidade	Flanela P/ Limpeza	3,80	323,00
16	20	Cx c/ 40 Un	Fósforo	3,00	60,00
17	15	Cx c/ 40 Un	Fósfors Extra Longos	4,00	60,00
18	10	Unidade	Lixeira 10l	34,00	340,00
19	15	Unidade	Lixeira 30l	39,50	592,50
20	35	Cx c/ 50 Pares	Luva Cirúrgica Tamanho M	25,00	875,00
21	5	Cx c/ 50 Pares	Luva Cirúrgica Tamanho P	22,00	110,00
22	25	Pares	Luvas de Borracha Tamanho M	4,35	108,75
23	7	Pares	Luvas de Borracha Tamanho P	4,35	30,45
24	20	Unidade	Pá P/ Lixo Plástica c/ Cabo Longo	15,00	300,00
25	25	Unidade	Pano de Prato	4,00	100,00
26	190	Pct c/ 4rolos de 60m	Papel Higiênico	4,90	931,00
27	30	Pct c/ 1000 Folhas	Papel Toalha Interfolhada 20x30	10,00	300,00
28	45	Pct c/ 12 Un	Prendedor de Roupas de Madeira	1,95	87,75
29	15	Unidade	Rodo Com Esponja e Cabo	15,99	239,85
30	5	Unidade	Rodo de Madeira Com Cabo	5,50	27,50
31	20	Unidade	Rodo Plástico Com Cabo	7,99	159,80
32	40	Pct c/ 1 Kg	Sabão em Barra Glicerina Tipo Alcólico	7,90	316,00

33	160	Kg	Sabão em Pó	4,80	768,00
34	70	Unidade	Sabonete Líquido 1l	11,50	805,00
35	50	Unidade	Saco Branco de Tecido P/ Chão	5,88	294,00
36	300	Pct c/ 5 Un	Saco P/ Lixo 100l	2,95	885,00
37	400	Pct c/ 10 Un	Saco P/lixo 30l	2,65	1.060,00
38	350	Pct c/ 10 Un	Saco P/ Lixo	2,95	1.032,50
39	70	Unidade	Saponáceo 200ml	3,99	279,30
40	45	Unidade	Vassoura de Palha, Boa Qualid. c/ Cabo	19,00	855,00
41	25	Unidade	Vassoura de Plástico c/ Cabo	7,50	187,50
42	10	Unidade	Isqueiro	3,50	35,00
43	10	Unidade	Toalha de Rosto de Tecido	12,90	129,00
44	10	Unidade	Toalha de Banho de Tecido	29,00	290,00
45	10	Unidade	Escova Peq. de Mão	4,50	45,00
46	20	Unidade	Escova P/ Vaso Sanitário	6,50	130,00
47	1	Unidade	Chuveiro Elétrico	59,00	59,00

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta, para fornecimento dos itens do objeto do Pregão nº 007/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme tabela abaixo.

LOTE 1 - MATERIAIS DE ESCOLARES E DE EXPEDIENTE

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	15	Cx c/ 400 Un	Alfinete Niquelado		
2	10	Pct c/ 50g	Algodão Branco em Bolas		
3	100	Unidade	Apontador escolar		
4	20	500g	Argila		
5	40	Pct c/ 50 Un	Balões Coloridos		
6	15	Kg	Bastão Cola Quente Fina		
7	1	Kg	Bastão Cola Quente Grossa		
8	5	Cx c/ 40 Un	Borracha Escolar Branca Nº 40		
9	320	Unidade	Caderno Grande Capa Dura Com Espiral		
10	150	Unidade	Caderno Pequeno Capa Dura Com Espiral		
11	15	Cx c/ 2500 Un	Caixa Grampos 8mm		
12	15	Unidade	Calculadora c/ Pilhas		
13	3	Cx c/ 12 Un	Caneta Marca Texto		
14	115	Estojo c/ 12 Un	Caneta Hidrocor(Canetinha)		
15	5	Cx c/ 50 Un	Caneta Esferográfica Crostal Fina Azul		
16	5	Cx c/ 50 Un	Caneta Esferográfica Crostal Fina Vermelha		
17	5	Cx c/ 50 Un	Caneta Esferográfica Crostal Fina Preta		
18	200	Unidade	Cartolina Várias Cores		
19	20	Cx c/ 100 Un	Clipes Galvanizados Tamanho M		
20	100	Tubo 110g	Cola Branca		
21	10	Pote 1Kg	Cola Branca		
22	100	Tubo 40g	Cola Branca		
23	40	Cx c/ 6 Un	Cola Colorida		
24	50	Cx c/ 6 Un	Cola Colorida c/ Gliter		
25	50	Unidade	Arquivo Morto Papel Ofício		
26	40	Pct c/ 100 Un	Copo Descartável 180ml		
27	20	Rolo 12m	Corretivo em Fita		

28	30	Unidade	E.V.A. Branco		
29	30	Unidade	E.V.A. Verde		
30	30	Unidade	E.V.A. Vermelho		
31	30	Unidade	E.V.A. Azul		
32	30	Unidade	E.V.A. Laranja		
33	30	Unidade	E.V.A. Marron		
34	30	Unidade	E.V.A. Amarelo		
35	30	Unidade	E.V.A. Preto		
36	30	Unidade	E.V.A. Cinza		
37	30	Unidade	E.V.A. Rosa		
38	500	Unidade	Envelope Plástico Grosso Ofício 4 Furos		
39	25	Unidade	Fita 3m Marrom		
40	25	Unidade	Fita Crepe		
41	30	Unidade	Fita Dupla Face		
42	50	Rolo 48mmx50m	Fita Transparente Auto Adesiva		
43	30	Rolo 12mmx30m	Fita Transparente Auto Adesiva		
44	30	Cx c/ 10 Pct	Folha de Ofício A4		
45	10	Unidade	Folhas de Isopor 2cm		
46	20	Unidade	Folhas de Isopor 5cm		
47	10	Caixa	Giz Branco		
48	10	Caixa	Giz Colorido		
49	15	Unidade	Grampeador de Mesa 26/6		
50	5	Unidade	Grampeador Manual p/ Grampos de 4 à 8mm (madeira)		
51	5	Unidade	Grampeador Profissional Preto p/ Até 100 Folhas		
52	10	Cx c/ 5000 Un	Grampos Galvanizados 26/6 Alta Qualidade		
53	25	Pct c/ 100 Un	Guardanapo de Papel Folha Simples		
54	150	Cx c/ 12 Un	Lápis de Cor Ecolápis Grande		
55	25	Cx c/ 12 Un	Lápis Preto Ecolápis Grafite Nº 2		
56	45	Caixa	Marcador p/ Quadro Branco Cor Azul		
57	15	Caixa	Marcador p/ Quadro Branco Cor Vermelho		
58	15	Caixa	Marcador p/ Quadro Branco Cor Preto		
59	30	Caixa	Marcador Permamente		
60	1130	Caixa	Massa Modelar de Boa Qualidade		
61	30	Unidade	Mini Pistola Azul Para Cola Quente		

62	30	Bloco 4x4 Cm	Notas Auto-adesivas		
63	40	Bloco 7,5x7,5 Cm	Notas Auto-adesivas		
64	20	Pct c/ 100 Un	Palito de Churrasco		
65	20	Pct c/ 100 Un	Palito de Picolé		
66	10	Rolo	Papel Contáctil		
67	140	Unidade	Papel Crepom Diversas Cores		
68	150	Unidade	Papel Dobradura Diversas Cores		
69	10	Pct c/ 2 Rolos	Papel Toalha		
70	20	Unidade	Pasta Catálogo Ofício c/ 50 Saquinhos		
71	20	Pct c/ 20 Fls	Papel Fotográfico 180g A4 Folha Brilhante		
72	3	Rolo	Papel Pardo		
73	10	Pct	Papel Vergê Azul - Folha Dura		
74	10	Pct	Papel Vergê Verde - Folha Dura		
75	10	Pct	Papel Vergê Amarelo - Folha Dura		
76	10	Pct	Papel Vergê ABranco - Folha Dura		
77	10	Pct	Papel Vergê Rosa - Folha Dura		
78	100	Unidade	Pasta Plástica Com Elástico		
79	25	Cx c/ 100 Un	Percevejo latonado		
80	25	Pct c/ 4 Un	Pilha Comum AA 1,5v		
81	25	Pct c/ 4 Un	Pilha Comum AAA 1,5v		
82	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 12		
83	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 14		
84	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 16		
85	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 18		
86	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 20		
87	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 22		
88	30	Unidade	Pincel Chato Cerda Natural Cabo Longo - Tamanho 24		
89	15	Unidade	Pistola Grande p/ Cola Quente		
90	200	Pct c/ 10 Un	Prato Descartável Médio		
91	130	Unidade	Régua 30 Cm		

92	2	Pct c/ 500 Un	Saco em Bobina p/ Freezer - Tam. 25x35		
93	5	Unidade	Suporte p/ Fita Adesiva 12mmx30		
94	10	Unidade	Suporte p/ Fita Adesiva 48mmx50		
95	100	Unidade	Tesoura Escolar Sem Ponta 13 cm		
96	30	Unidade	Tesoura Grande de Uso Geral 20 Cm		
97	80	Cx c/ 6 Un	Tinta Guache 15ml		
98	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Amarelo		
99	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Vermelha		
100	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Azul		
101	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Verde		
102	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Branca		
103	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Marrom		
104	15	Unidade	Tinta Guache 250ml Cor Preto		
105	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Branco		
106	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Verde		
107	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Vermelho		
108	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Azul		
109	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Laranja		
110	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Marrom		
111	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Amarelo		
112	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Preto		
113	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Cinza		
114	50	Unidade	Tinta p/ Tecido 37ml Cor Rosa		
115	20	Unidade	Tinta p/ Pintura Facial Lavável Div. Cores		

LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	340	Unidade	Água Sanitária 2l		
2	80	Unidade	Álcool 70% 1l		
3	150	Unidade	Álcool em Gel 480g		
4	15	Unidade	Balde Plástico 15l		
5	6	Unidade	Balde Spin Mop Centrífuga		
6	30	Unidade	Cera em Pasta Vermelha 400g		
7	50	Unidade	Cera em Pasta Amarela 400g		
8	240	Unidade	Cera Líquida Incolor 750ml		
9	290	Unidade	Desinfetante 2l		
10	230	Unidade	Detergente 2l		
11	45	Unidade	Esfregão de Aço		

12	25	Unidade	Esfregão Mop Rodo Vassoura Com Cabo		
13	145	Pct	Esponja Lava-louças c/ 4 Un		
14	25	Pct	Esponja de Aço c/ 8 Un		
15	85	Unidade	Flanela P/ Limpeza		
16	20	Cx c/ 40 Un	Fósforo		
17	15	Cx c/ 40 Un	Fósfors Extra Longos		
18	10	Unidade	Lixeira 10l		
19	15	Unidade	Lixeira 30l		
20	35	Cx c/ 50 Pares	Luva Cirúrgica Tamanho M		
21	5	Cx c/ 50 Pares	Luva Cirúrgica Tamanho P		
22	25	Pares	Luvas de Borracha Tamanho M		
23	7	Pares	Luvas de Borracha Tamanho P		
24	20	Unidade	Pá P/ Lixo Plástica c/ Cabo Longo		
25	25	Unidade	Pano de Prato		
26	190	Pct c/ 4rolos de 60m	Papel Higiênico		
27	30	Pct c/ 1000 Folhas	Papel Toalha Interfolhada 20x30		
28	45	Pct c/ 12 Un	Prendedor de Roupas de Madeira		
29	15	Unidade	Rodo Com Esponja e Cabo		
30	5	Unidade	Rodo de Madeira Com Cabo		
31	20	Unidade	Rodo Plástico Com Cabo		
32	40	Pct c/ 1 Kg	Sabão em Barra Glicerina Tipo Alcólico		
33	160	Kg	Sabão em Pó		
34	70	Unidade	Sabonete Líquido 1l		
35	50	Unidade	Saco Branco de Tecido P/ Chão		
36	300	Pct c/ 5 Un	Saco P/ Lixo 100l		
37	400	Pct c/ 10 Un	Saco P/lixo 30l		
38	350	Pct c/ 10 Un	Saco P/ Lixo		
39	70	Unidade	Saponáceo 200ml		
40	45	Unidade	Vassoura de Palha, Boa Qualid. c/ Cabo		
41	25	Unidade	Vassoura de Plástico c/ Cabo		
42	10	Unidade	Isqueiro		
43	10	Unidade	Toalha de Rosto de Tecido		
44	10	Unidade	Toalha de Banho de Tecido		
45	10	Unidade	Escova Peq. de Mão		
46	20	Unidade	Escova P/ Vaso Sanitário		
47	1	Unidade	Chuveiro Elétrico		

Razão Social:_____

Endereço:_____

Telefone/fax:_____

E-mail:_____

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data:

Assinatura:

Nome:

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº_____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Nova Palma-RS, na modalidade de Pregão nº 007/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

_____
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(Firma reconhecida)

Obs: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. Letra "b.2", do edital.

ANEXO IV - Minuta de contrato de fornecimento de mercadorias
Processo Licitatório Nº 007/2018 - Pregão Presencial Nº 007/2018.

Nº ___/2018.

As partes Contraentes, de um lado o Município de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 88.488.358/0001-56, com sede a Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. VALCENIR GIOVELLI, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., sediada no município de ....., CNPJ nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente para de conformidade com o Pregão Presencial Nº 007/2018, Processo N° 007/2018, Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Federal nº 8.883/94, pelas cláusulas a seguir expressas, em número de 10(dez), definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes referidas, assim descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, higiene e limpeza e materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme a ata do Pregão 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE, obriga-se a pagar pelo fornecimento das mercadorias, descrito na cláusula anterior, a importância de R$ ..... (.....) conforme ata deste processo.
O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transportes, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais ou de qualquer natureza necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:
Este contrato terá vigência por 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA (LOCAL E CONDIÇÕES):
Os itens descritos no objeto deste contrato, deverão ser entregues em até 2 (dois) dias após a solicitação da CONTRATANTE, em local e horário por ela estabelecido, com a nota fiscal acompanhando a entrega dos itens.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE:
A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens para os quais fora declarada vencedora, de boa qualidade e em perfeito estado, sob pena de serem devolvidos, bem como aplicadas as penalidades constantes item 13 do edital do Pregão 007/2018 e na Lei 8.666/93 e suas alterações(Lei das Licitações).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

São obrigações do CONTRATADO:

a) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
c) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes na Nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria Municipal de Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber Nota de Empenho, salvo decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos a administração;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

a) O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.
b) Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no 79, inciso I da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e demais legislação em vigor;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A supervisão da execução deste contrato e a autorização do pagamento das mercadorias entregues, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que disgnará servidor responsável para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ambas as partes ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Nova Palma-RS, ... de ..... de 2018.

_____ _____

ANDRÉ LUIZ ROSSATO — Prefeito Municipal

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2._____
CPF:

ANEXO V

Modelo da DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPLEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação **Pregão Presencial n° 007/2018**, **Processo n° 007/2018** da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VI

Modelo da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.**

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VII

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Pregão Presencial n° 007/2018, Processo n° 007/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VIII

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial n° 007/2018, Processo n° 007/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO IX

Modelo da DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO X – Dotação Orçamentária

06- Secretaria Municipal de Educação
06.02 – Man. Ens. Fundamental – Rec. Mde / Outros
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0046 – Administração do Sistema Educacional
2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00 (517) - Material de Consumo
33.90.30.14 (520) – Material Educativo e Esportivo
33.90.30.16 (522) – Material de Expediente
33.90.30.21 (524) – Material de Copa e Cozinha
33.90.30.22(525) – Material de Higiene e Limpeza
Fonte: 0020 – MDE

0047 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental Rec.MDE
2.024 – MANUTENÇÃO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.DO FUNDEB
33.90.30.00 (1302) – Material de Consumo
33.90.14.00 (1558) – Material Educativo e Esportivo
33.90.30.16 (3670) – Material de Expediente
33.90.30.21 (3615) – Material de Copa e Cozinha
33.90.30.22(3671) – Material de Higiene e Limpeza
Fonte: 0031 – FUNDEB

2.028 – MANUTENÇÃO ENS.FUNDAMENTAL REC.MDE
33.90.30.00 (577) - Material de Consumo
33.90.30.14 (581) – Material Educativo e Esportivo
33.90.30.16 (583) – Material de Expediente
33.90.30.21 (585) – Material de Copa e Cozinha
33.90.30.22(586) – Material de Higiene e Limpeza
Fonte: 0020 – MDE

365 – Educação Infantil
0041 – Educação Infantil
2.084 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
33.90.30.00 (2822) - Material de Consumo
33.90.30.14 (2952) – Material Educativo e Esportivo
33.90.30.16 (2823) – Material de Expediente

33.90.30.21 (2969) – Material de Copa e Cozinha
33.90.30.22(2903) – Material de Higiene e Limpeza
Fonte: 0020 – MDE

33.90.30.00 (2518) – Material de Consumo
33.90.14.00 (2587) – Material Educativo e Esportivo
33.90.30.16 (2598) – Material de Expediente
33.90.30.21 (3614) – Material de Copa e Cozinha
33.90.30.22(2597) – Material de Higiene e Limpeza
Fonte: 0031 – FUNDEB

Secretaria Municipal de Finanças, aos de 19 de janeiro de 2018.